



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 090/2012

Autoriza a celebração de Acordo de Mobilidade Estudantil com a Université Pierre et Marie Curie.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-251/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Acordo de Mobilidade Estudantil com a Université Pierre et Marie Curie, Paris, França.

Art. 2º O presente Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de cinco anos, podendo ser rescindido por qualquer parte, por meio de aviso por escrito com 06 (seis) meses de antecedência, considerando que, aos participantes já nomeados por suas instituições de origem na data do aviso, seja permitido completar o programa, sendo todos os termos e condições do acordo aplicados até que tal programa seja concluído.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 06 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 12 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA